



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANIMA PERDÕES – A.C.A.P, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autoria Vereador: William de Souza Gaspar)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a à Associação Cultural Anima Perdões – A.C.A.P, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.940.884/0001-44, com sede neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria competente, poderá expedir o respectivo Título Declaratório de Utilidade Pública, a partir da data da publicação da presente Lei.

Art. 3º Fica a entidade de que trata o art. 1º obrigada a apresentar sempre que exigido relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade Perdoense, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 4º A declaração de utilidade pública objeto desta Lei não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bom Jesus dos Perdões – SP, 11 de março de 2026.

William de Souza Gaspar
Vereador



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a **Associação Cultural Anima Perdões – A.C.A.P**, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 58.940.884/0001-44, com sede no Município de Bom Jesus dos Perdões.

A referida associação desenvolve atividades de relevante interesse social e cultural, voltadas à promoção da cultura, incentivo à participação comunitária, valorização das expressões artísticas e fortalecimento das ações culturais no município. Por meio de seus projetos e iniciativas, a entidade contribui para o desenvolvimento cultural da comunidade, estimulando a integração social e o acesso da população às manifestações culturais.

A declaração de utilidade pública municipal representa o reconhecimento formal do Poder Público à importância dos serviços prestados pela entidade à coletividade perdoense, permitindo ainda que a associação possa ampliar suas parcerias institucionais, participar de programas e buscar recursos para a continuidade e ampliação de suas atividades.

Importante destacar que a presente declaração não gera qualquer ônus ao erário municipal, tratando-se apenas de reconhecimento institucional do relevante trabalho desenvolvido pela associação em benefício da sociedade.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Diante da relevância das atividades realizadas pela Associação Cultural Anima Perdões – A.C.A.P, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 11 de março de 2026.

William de Souza Gaspar
Vereador